



**ATO DO PRESIDENTE Nº 040/2024**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ATO DO PRESIDENTE N.º 040, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Exonera do cargo em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22, inciso IV alínea "b", 23 da Resolução n.º 16/1990, com as alterações da Resolução n.º. 009/2020, **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **resolve:**

Art. 1º Fica **exonerado(a)** o(a) servidor(a) ocupantes de cargo em comissão na forma do **Anexo Único** deste Ato.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as seguintes providências:

- I - promover o registro deste Ato no cadastro funcional;
- II- enviar os dados e documentos necessários aos sistemas e-Social e SIGA;
- II- dar conhecimento aos interessados sobre os termos deste Ato; e
- IV- elaborar e encaminhar para pagamento a folha relativa às verbas rescisórias dos exonerados, caso estes façam jus.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Assinado de  
JOSE ERASMO AVILA MARTINS:343  
15322504 / 23504  
AVILA MARTINS:343153  
23504

**JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS**

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	SÍMBOLO
001	ISIA RAMALHO DOS SANTOS MESSIAS	xxx.141.425-xx	Assessor Parlamentar de Gabinete	APG



**PORTARIA Nº 041/2024 E PORTARIA Nº 042/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES**



**DEPARTAMENTO DE RH  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA  
CNPJ nº 13.235.726/0001-55  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 041/2024**

Concede licença-prêmio a servidor da  
Câmara Municipal de Itabuna

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no art. 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, incisos I e VII, alínea "a", da Resolução nº 016, de 1990 - Regimento Interno, e **CONSIDERANDO:**

- que a servidora requerente, **ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA**, foi admitido neste Poder Legislativo em 05/09/2016;
- que o direito à licença prêmio está consagrado no art. 94, § 2º, inciso XX, da Carta Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;
- o disposto no Art. 85, IX, c/c Arts. 106 a 109, todos da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019;
- a instrução do Processo Administrativo nº 2025/2024, não havendo nenhum apontamento pelo Setor de Recursos Humanos contrário ao direito pleiteado pelo servidor;
- por fim, que a ausência do servidor, neste momento, não irá ocasionar prejuízos insuperáveis aos serviços desta edilidade, em especial os atribuídos à Recepção, onde encontra-se lotado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença prêmio à servidora **ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA**, no período de **01/07/2024 a 01/08/2024**.

Art. 2º O período de licença prêmio será de 01 (um) mês, referente ao período 2016 a 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2024.

JOSE ERASMO Assinado de forma  
AVILA digital por JOSE  
MARTINS:3431 MARTINS:34313122  
5322504 504

**JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**  
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE RH  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA  
CNPJ nº 13.235.726/0001-55  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 042/2024

Concede licença-prêmio a servidor da  
Câmara Municipal de Itabuna

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no art. 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, incisos I e VII, alínea "a", da Resolução nº 016, de 1990 - Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO:**

- que o servidor requerente, **RAIAN FELIPE LEMOS PAIM**, foi admitido neste Poder Legislativo em 09/12/2015;
- que o direito à licença prêmio está consagrado no art. 94, § 2º, inciso XX, da Carta Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;
- o disposto no Art. 85, IX, c/c Arts. 106 a 109, todos da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019;
- a instrução do Processo Administrativo nº 1024/2024, não havendo nenhum apontamento pelo Setor de Recursos Humanos contrário ao direito pleiteado pelo servidor;
- por fim, que a ausência do servidor, neste momento, não irá ocasionar prejuízos insuportáveis aos serviços desta edilidade, em especial os atribuídos à Recepção, onde encontra-se lotado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao servidor **RAIAN FELIPE LEMOS PAIM**, no período de **05/08/2024 a 05/09/2024**.

Art. 2º O período de licença prêmio será de 01 (um) mês, referente ao período 2015 a 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS  
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS  
15322504 504

**JOSÉ ERASMO ÀVILA MARTINS**  
PRESIDENTE